

PORTARIA Nº 117/2021/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº.01.04.016508.000862/2021-63.

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a contratação de serviço de assinatura do aplicativo “UNEAGENDA”, criado pela associação UNEDESTINOS, que agrega *mailing list* dos maiores eventos do Brasil, bem como, para a obtenção de descontos visando a participação nestes eventos e feiras relevantes ao desenvolvimento do turismo nacional, incluindo-se o evento “UNECONGRESSO”, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **UNIDESTTINOS – UNIÃO NACIONAL DE CONVENTION AND VISITORS BUREAUS E ENTIDADES DE DESTINOS**, CNPJ Nº 24.387.443/0001-45, pelo valor de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000862/2021-63– **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 14 de outubro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente